



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.339, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Revoga Termo de Permissão de Uso e declara vago o quiosque situado no Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé – Villarte.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na notificação assinada pelo permissionário e nos art. 11 e 15, da Lei nº 1.579 de 23 de maio de 2018 que dispõe sobre a outorga da permissão de uso os quiosques pertencentes ao Centro de Comercialização de Produtos Artesanais Villarte;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso do Quiosque nº 14, do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais Villarte que é declarado vago para os fins previstos na Lei Municipal nº 1.579/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal